

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 841/2025

Sumário: Concedendo a Licença sem Vencimento, por um período de até 1 (um) ano, aos Professores, que se indicam.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 02 de julho de 2025

Rosa Domingas de Pina Gonçalves, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I/1, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

- Edson Alberto Ribeiro Mendes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.
- Anabela da Cruz Furtado, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Miguel, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.
- Ivanilda Cristina Morais Silva Gomes, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Salesiana de Artes e Ofícios, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.
- Gilson António Borges Tavares, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Lourenço dos Órgãos, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR)

do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

- Eneida Patrícia de Pina Monteiro Gomes, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Praia, aos 22 de julho de 2025. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.